

GABRIEL SILVA COSTA

**A PERICULOSIDADE CRIMINAL:
UMA DISCUSSÃO CONCEITUAL EM EVOLUÇÃO**

Dissertação de Mestrado

Orientador: Professor Doutor Roberto Augusto de Carvalho Campos

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO**

São Paulo - SP

2019

GABRIEL SILVA COSTA

**A PERICULOSIDADE CRIMINAL:
UMA DISCUSSÃO CONCEITUAL EM EVOLUÇÃO**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-graduação em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para a obtenção do título de Mestre em Direito, na área de concentração Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia, sob orientação do Professor Doutor Roberto Augusto de Carvalho Campos.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO**

São Paulo - SP

2019

AGRADECIMENTOS

Agradeço, inicialmente, a Deus, que me deu força e inspiração para realizar este trabalho, mesmo nos momento mais difíceis ou quando os dilemas pareciam intransponíveis.

Agradeço ao meu pai, que onde quer que esteja saberá que este trabalho nada mais é que o fruto de uma semente há muito tempo plantada em minha alma, e às minhas mães, que com força, carinho e afeto permitiram que eu hoje aqui estivesse.

Agradeço especialmente ao meu orientador, professor Roberto, que além de acolher a mim e ao meu projeto, acreditando no potencial das minhas ideias, sempre esteve presente ao longo do desenvolvimento desta dissertação, incentivando-me a desenvolvê-la em todas as suas potencialidades.

Agradeço também à minha noiva Beatriz, que não apenas compartilhou toda essa caminhada comigo, como também me deu forças para que continuasse sonhando e buscando meus objetivos. Esse caminho não faria o menor sentido sem ela.

Agradeço, ainda, as essenciais contribuições formuladas pela banca de qualificação composta pelos professores Alvino Augusto de Sá e Ivanira Pancheri, cujas relevantes críticas e apontamentos foram decisivos para os rumos desta pesquisa.

Agradeço, também, ao Dr. João Batista Gonçalves, que sempre apoiou as minhas atividades acadêmicas, e aos meus colegas de trabalho, que tornam os dias de trabalho mais leves.

Agradeço a todas as pessoas que me apoiaram, desde o projeto até o depósito desta dissertação, em especial a Daiana Santos Ryu e Chiavelli Fazenda Falavigno, pelo auxílio nos momentos finais deste trabalho, bem como pelos bons momentos que passamos juntos.

Agradeço à Biblioteca da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, à Biblioteca do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais e à Biblioteca da Georg-August-Universität Göttingen, onde obtive boa parte do material necessário à pesquisa.

Agradeço, por fim, a todas as pessoas que contribuíram de alguma forma para que este trabalho pudesse ser realizado.

*Ao meu pai Araken,
cujas lições jamais serão esquecidas.
Às minhas mães Carmem e Nini,
pelo conforto que só o coração de mãe sabe dar.
À Beatriz,
pelo amor com que apoia todas as minhas loucuras.*

*Não se sabia já quem estava são,
nem quem estava doido.*

Machado de Assis, O alienista.

COSTA, Gabriel Silva. **A periculosidade criminal: uma discussão conceitual em evolução.** 2019. 241 p. Mestrado – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo. 2019.

RESUMO

O presente estudo objetiva analisar o conceito de periculosidade criminal como elemento legitimador da intervenção penal, abordando sua construção teórica no campo do Direito Penal, bem como na Medicina e na Psicologia, áreas das quais extrairia sua legitimação extrajurídica como prognóstico de reincidência delitiva. Cuida, outrossim, de expor o desenvolvimento da avaliação de risco de violência como instrumento supostamente apto a superar as dificuldades inerentes à periculosidade criminal, não ignorando as críticas tecidas pela literatura especializada, sobretudo no que tange à capacidade preditiva e ao considerável número de falsos positivos. Apresenta, igualmente, um breve panorama da aplicação das medidas de segurança no país, com destaques para os critérios da perícia médica realizada em sede de Execução Penal e para as características majoritariamente sancionatórias das medidas de segurança criminais. Conclui, enfim, pela inexistência de elementos estatisticamente fundados, seja sob a perspectiva da reincidência ou da efetividade do prognóstico, a justificar o conceito de periculosidade criminal, bem como um tratamento diferenciado entre imputáveis e inimputáveis, especialmente no que concerne ao tempo de duração da intervenção penal. A metodologia utilizada é a pesquisa bibliográfica e legislativa.

Palavras-chave: Direito Penal; Periculosidade criminal; Doentes mentais; Risco de violência; Capacidade preditiva; Reincidência; Estigma; Proporcionalidade.

ABSTRACT

The present study aims at analyzing the concept of dangerousness as a legitimizing element of criminal intervention, addressing its theoretical construction in the field of Criminal Law, as well as in Medicine and Psychology, areas from which it would extract its extrajudicial legitimation as a prognosis for delinquent recidivism. It also seeks to expose the development of the violence risk assessment as an instrument supposedly able to overcome the difficulties inherent in criminal dangerousness, not ignoring the criticisms made by the specialized literature, especially with regard to predictive capacity and the considerable number of false positives. It also presents a brief overview of the application of security measures in the country, highlighting the criteria of the medical examination carried out in Criminal Enforcement and the characteristics that are mostly sanctioned by the criminal security measures. It concludes, finally, by the lack of statistically based elements, either from the perspective of the recidivism or the effectiveness of the prognosis, to justify the concept of criminal dangerousness, as well as a differentiated treatment between imputable and unputable, especially with regard to the duration of the criminal intervention. The methodology used is bibliographic and legislative research.

Keywords: Criminal Law; Criminal dangerousness; Mentally ill; Risk of violence; Predictive capacity; Recidivism; Stigma; Proportionality.

LISTA DE SIGLAS

AUC	Área sob a curva (<i>area under the curve</i>)
BIS-11	<i>Barrat Impulsiveness Scale</i>
CAPS	Centros de Atenção Psicossocial
CFP	Conselho Federal de Psicologia
CID-10	Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CP	Código Penal
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CPP	Código de Processo Penal
CRPRS	Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
DPESP	Defensoria Pública do Estado de São Paulo
DSM-5	<i>Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders</i>
ECTP	Estabelecimento de Custódia e Tratamento Psiquiátrico
EPV	<i>Escala de Predicción de Riesgo de Violencia Grave contra la Pareja</i>
EVCP	Exame de Verificação de Cessaçã o de Periculosidade
HCTP	Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico
HCR-20	<i>Historical, Clinical and Risk Management Violence Risk Assessment Scheme</i>
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPFMC	Instituto Psiquiátrico Forense Maurício Cardoso
LEP	Lei de Execução Penal
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OASyS	<i>Offender Assessment System</i>
OGRS	<i>Offender Group Reconviction Scale</i>
OMS	Organização Mundial da Saúde
PAI-PJ	Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário do Tribunal de Justiça de Minas Gerais
PAILI	Programa de Atenção Integral ao Louco Infrator

PCL-R	<i>Psychopathy Checklist-Revised</i>
PLS	Projeto de Lei do Senado
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
RM2000v	<i>Risk Matrix 2000 Violence</i>
SARA	<i>Spousal Assault Risk Assessment Guide</i>
SAVRY	<i>Structured Assessment of Violence Risk in Youth</i>
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
SVR-20	<i>Guide for Assessment of Sexual Risk Violence</i>
TP	Transtorno de Personalidade
TPAS	Transtorno de Personalidade Antissocial
UIDP	União Internacional de Direito Penal
VRAG	<i>Violent Risk Appraisal Guide</i>

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Fatores explicativos da conduta violenta recolhidos de distintos campos científicos	75
Quadro 2	Alguns instrumentos de avaliação de risco de violência	80
Quadro 3	Fatores de risco considerados na avaliação para comportamento violento do HCR-20	84
Quadro 4	Os 20 elementos que compõem a escala PCL-R	88
Quadro 5	Os 16 itens propostos por CLECKLEY	89
Quadro 6	Lista categórica dos transtornos da personalidade segundo o DSM-5 e a CID-10	99
Quadro 7	Crítérios diagnósticos do DSM-IV TR para transtorno da personalidade antissocial	105
Quadro 8	Principais pesquisas sobre reincidência no Brasil	157

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Prevalência de transtornos da personalidade em unidades prisionais	100
Tabela 2	Idade da população dos ECTPs	130
Tabela 3	Infrações penais cometidas	131
Tabela 4	Escolaridade da população dos ECTPs	134
Tabela 5	Cor da população dos ECTPs	134
Tabela 6	Diagnóstico da população em medida de segurança dos ECTPs	135
Tabela 7	Proporção de infrações penais mais comuns segundo diagnósticos psiquiátricos das medidas de segurança dos ECTPs	135
Tabela 8	Capacidade preditiva de alguns dos instrumentos de avaliação do risco de violência mais utilizados em distintos contextos	148
Tabela 9	Comparação entre o prognóstico de periculosidade e a reincidência observada	168
Tabela 10	Comparação entre sensibilidade, especificidade e valor preditivo	170
Tabela 11	Estimativas de precisão resumidas produzidas por três tipos de ferramentas para avaliação de risco	171

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Distribuição da população penitenciária no Brasil	129
Gráfico 2	Tempo de internação	132

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
1. DA CULPABILIDADE À PERICULOSIDADE CRIMINAL: A VÁLVULA DE ESCAPE DO SISTEMA PENAL DA CULPA.....	17
1.1. Da culpabilidade como cerne da intervenção penal.....	18
1.1.1. Da responsabilidade penal subjetiva	20
1.1.2. Do fundamento e do limite da punição	20
1.1.3. Da medida da sanção penal	25
1.1.4. Da síntese dogmática: a culpabilidade como elemento do crime ou pressuposto da pena.....	26
1.1.5. Da reforma penal de 1984	32
1.2. Da periculosidade como cerne da intervenção penal	33
1.2.1. Da formulação conceitual.....	35
1.2.2. Do desenvolvimento histórico das formas de predição da conduta delitiva .	46
1.2.3. Da periculosidade no direito estrangeiro: breves apontamentos	55
1.2.4. Da presunção à perícia no contexto brasileiro	63
2. DA PERICULOSIDADE CRIMINAL À AVALIAÇÃO DE RISCO DE VIOLÊNCIA: A BUSCA POR LEGITIMIDADE CIENTÍFICA	67
2.1. Das contribuições da Psiquiatria Forense	67
2.1.1. Do exame clínico não estruturado	69
2.1.2. Dos instrumentos de avaliação de risco de violência: os juízos profissionais estruturados e as ferramentas atuariais.....	77
2.1.2.1. Do Historical, Clinical and Risk Management - Violence Risk Assessment Scheme (HCR-20).....	84
2.1.2.2. Do Psychopathy Checklist - Revised (PCL-R).....	87
2.2. Dos aportes da Psicologia Forense e da Psicanálise	91
2.2.1. Da Criminologia Psicanalítica.....	94
2.2.2. Dos transtornos da personalidade.....	97
2.2.3. Da nova perspectiva em Psicologia Forense	106
2.3. Dos recentes subsídios das Neurociências	109
3. DA PERICULOSIDADE NO CONTEXTO BRASILEIRO DE APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA	118
3.1. Da análise pericial.....	118
3.2. Do tratamento adequado	124

3.3. Do quadro estatístico	128
4. DA PERICULOSIDADE COMO JUÍZO (IN)CONTRASTÁVEL: O PODER MÉDICO-PSIQUIÁTRICO	137
4.1. Da periculosidade como manifestação de um biopoder	137
4.2. Da contrastabilidade do argumento médico-psiquiátrico	142
4.3. Da imunização estatística do conceito de avaliação de risco de violência	146
5. DO RISCO DE REINCIDÊNCIA CRIMINAL	151
5.1. Da violência e da reincidência criminal.....	152
5.2. Das taxas de reincidência de imputáveis e inimputáveis	155
5.3. Dos limites da predição de risco de violência.....	162
5.3.1. Do coletivo ao individual	162
5.3.2. Dos falsos positivos e negativos	165
5.3.3. Da sensibilidade, da especificidade e do valor preditivo	168
5.3.4. Das escolhas político criminais	172
5.4. Direito Penal e risco.....	174
5.5. Da distribuição do risco entre sociedade-imputável e sociedade-inimputável ..	178
6. DO DIREITO PENAL DA PERICULOSIDADE	184
6.1. Do Direito Penal de autor e do Direito Penal do fato	184
6.2. Da periculosidade como manifestação de um Direito Penal de autor: a perenização de um estigma	187
6.3. Da reforma psiquiátrica de 2001 (Lei n. 10.216/2001): o doente mental como sujeito de direito.....	197
6.4. Da desproporcionalidade sancionatória	203
7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	216
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	221

INTRODUÇÃO

A reforma da Parte Geral do Código Penal, levada a efeito em 1984, trouxe ao Direito Criminal brasileiro um sistema de dois caminhos alternativos e excludentes. Um eixo principal, destinado à grande maioria dos agentes, considerados imputáveis, e um caminho outro, à periferia do universo das penas privativas de liberdade e restritivas de direitos, reservado apenas para aqueles que, segundo os ditames da lei, não teriam uma adequada (ou completa) compreensão da ilicitude do que faziam, ou ainda, não teriam capacidade de determinar-se ante uma possível compreensão¹.

Partia-se, assim, de um vetusto modelo de sobreposição, em que ao agente imputável, dentro de determinadas condições, poder-se-ia aplicar, sucessivamente², pena e medida de segurança para um sistema em que esta última restringe-se tão somente aos agentes “perigosos”, inimputáveis ou semi-imputáveis psíquicos, essencialmente portadores de doença mental (CARVALHO, 2015, p. 504)³.

Se por um lado a culpabilidade é o esteio em que se sustenta a pena tradicional, a periculosidade encampa o cenário das medidas de segurança, dando-lhes argumento para a efetiva restrição da liberdade, por vezes perpétua⁴, de indivíduos portadores de sofrimento psíquico que praticaram atos previstos como infração penal pela legislação brasileira⁵.

¹ De acordo com o Código Penal brasileiro: “Art. 26 - É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984). Redução de pena. Parágrafo único - A pena pode ser reduzida de um a dois terços, se o agente, em virtude de perturbação de saúde mental ou por desenvolvimento mental incompleto ou retardado não era inteiramente capaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)”.

² Como observa SALVADOR NETTO, “o sujeito poderia ser submetido à pena (por razões de justiça) e posteriormente à medida de segurança (por razões de prevenção)” (2017, p. 264).

³ Nesse sentido, “[c]om o advento da nova Parte Geral do CP, tornou-se juridicamente impossível a imposição de medida de segurança, por periculosidade real ou presumida, aos agentes plenamente imputáveis. Com a abolição da medida de segurança para os imputáveis, essa extinção opera retroativamente, estendendo-se aos fatos cometidos anteriormente à vigência da Lei 7.209/1984. Jurisprudência do STF.” (HC 68.571, rel. min. CELSO DE MELLO, j. 1º-10-1991, 1ª T, DJ de 12-6-1992).

⁴ Em estudo realizado em Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTPs) nos Estados da Bahia e Minas Gerais, constatou-se ao menos dez doentes mentais internados há mais de 30 anos, sendo que um deles já se encontrava recluso há 46 anos (DINIZ; PENALVA, 2011, pp. 19-20).

⁵ Como refere CARVALHO, “[o] tipo ideal (ou o estereótipo teórico) que contrapõe a capacidade de culpa (culpabilidade) é a condição ou potência de perigo (periculosidade)” (2015, p. 502).

Uma breve observação permite constatar que muitos são os estudos sobre a culpabilidade, tomando a atenção de quase todos os pensadores do Direito Penal⁶, não se podendo afirmar o mesmo, no entanto, da periculosidade criminal (ULHOA, 2008, p. 334), construção teórica aceita e repetida, por vezes sem maior reflexão, pelos doutrinadores e pelos aplicadores do Direito Criminal.

É exatamente esse alheamento doutrinário e jurisprudencial que justifica a realização deste estudo, o qual tem por objetivo, fundamentalmente, analisar a solidez do conceito de periculosidade criminal adotado pelo Direito Penal brasileiro como justificativa para a existência, imposição e manutenção das medidas de segurança sobre os doentes mentais infratores.

Não se trata, como se pretende demonstrar ao longo deste trabalho, de uma simples questão terminológica, facilmente solucionável por uma elucidação ou substituição de termos, mas da necessidade de perquirir como a periculosidade criminal atua conformando o vetor conceitual que legitima um sistema criminal paralelo, intocado pela culpabilidade criminal e que justamente por esta razão tende a se afastar das valiosas garantias dela decorrentes (ANTUNES, 2016).

A periculosidade criminal constitui, desse modo, o ponto nevrálgico para intervenção penal sobre os inimputáveis e semi-imputáveis no ordenamento jurídico brasileiro. Não obstante, o referido conceito é objeto de inúmeras críticas, tanto de ordem jurídica, como dos campos da Psiquiatria e Psicologia – chegando inclusive a ser proscrito por resolução do Conselho Federal de Psicologia⁷ –, não havendo qualquer sinal de consenso na doutrina ou na literatura especializada.

Logo, afigura-se necessário revisitar o conceito de periculosidade criminal, percorrendo o influxo histórico em que este foi gestado, consolidando sua formulação teórica e verificando se procedem as críticas jurídicas e extrajurídicas a ele opostas, de forma a buscar subsídios para responder às seguintes questões, que direcionarão o escopo deste estudo:

⁶ A título de exemplo, os trabalhos específicos de ROXIN (1981), JAKOBS (1997), CAMARGO (1994), BACIGALUPO (2011) e TANGERINO (2014). Por sua vez, ressalta GARAY que “aunque existen varios excelentes trabajos sobre la materia, la doctrina se ha ocupado hasta ahora relativamente poco de los problemas inherentes a las medidas de seguridad, o como mínimo se ha ocupado menos de esta parcela que del Derecho penal ‘de las penas’” (2014, p. 64).

⁷ O que será abordado mais detidamente no tópico 2.2.3.

i) Como se formula o conceito de periculosidade em Direito Penal? Em que medida esse conceito se diferencia da culpabilidade como elemento legitimador da intervenção criminal?

ii) Existem fundamentos científicos (extrajurídicos) para a enunciação de um juízo de periculosidade criminal? Como as demais áreas do conhecimento envolvidas tratam da matéria?

iii) Qual a realidade brasileira quanto à aferição pericial da periculosidade? Quais os critérios usualmente empregados? Em que medida essa realidade reflete os avanços diagnósticos encontrados? Por sua vez, quem são os doentes mentais infratores selecionados pelo sistema penal? A Execução Penal atende ao objetivo de tratar sua doença mental e arrefecer sua periculosidade criminal?

iv) Como se realiza o contraste do argumento médico-psiquiátrico? Em que medida a probabilidade se imuniza à contradição? A periculosidade atinge um *standard* probatório suficiente à supressão prolongada da liberdade do doente mental infrator?

v) Em uma perspectiva de risco, há elementos a sustentar uma excepcional segregação dos doentes mentais? Eles reincidem em maior proporção que os imputáveis? Há uma distribuição equilibrada de risco entre sociedade e inimputável?

vi) A periculosidade criminal, como conceito legitimador da intervenção criminal sobre os doentes mentais, é compatível com um Direito Penal do fato ou representa uma aproximação ao Direito Penal de autor? A associação entre comportamento violento e doença mental é estatisticamente fundada? Em que medida a reforma psiquiátrica altera o quadro dos doentes mentais infratores no Brasil?

Dessa forma, a presente dissertação, sem a pretensão de encerrar um extenso e complexo debate acerca da matéria, ou mesmo oferecer-lhe respostas definitivas, almeja, por meio de ampla revisão bibliográfica⁸, contribuir com a oferta de substrato para a discussão das questões levantadas.

⁸ A referida revisão bibliográfica abrangerá não somente a doutrina e literatura brasileiras, como também, na medida do possível, contribuições advindas de estudos estrangeiros, sobretudo de países como Espanha, Portugal e Estados Unidos da América, em que o debate acerca da matéria deste estudo encontra-se mais avançado e consolidado, com potencial para contribuir com as análises que aqui se pretende realizar.

Com esse objetivo em mente, o estudo será dividido em seis capítulos, os três primeiros destinados à consolidação do quadro teórico existente sobre matéria, acrescido de um panorama das realidades forense e de Execução Penal no Brasil, seguidos de outros três capítulos destinados a concentrar os questionamentos à periculosidade como conceito legitimador da intervenção penal sobre os doentes mentais infratores.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cumpra agora tecer algumas considerações finais, retomando os elementos principais do que foi anteriormente exposto, propondo algumas respostas às perguntas inicialmente formuladas e apresentando a síntese possível na perspectiva deste estudo.

O primeiro capítulo, ao tratar da transposição de um Direito Penal centrado na culpabilidade – como princípio fundante e limitante da intervenção criminal – para outro calcado na periculosidade – como princípio legitimador da ação estatal sobre os doentes mentais –, buscou demonstrar a oposição entre os dois modelos, bem como as dificuldades enfrentadas pela doutrina para a elaboração de uma justificativa no que concerne à segregação dos portadores de transtornos mentais que cometeram um ilícito-típico, dado escaparem da reprovação característica da sanção penal comum.

Abordaram-se, nessa senda, as múltiplas e relevantes funções exercidas pelo conceito de culpabilidade e como este é substituído, de forma integral, pelo constructo da periculosidade criminal – prognóstico de reincidência fundado, essencialmente, nas características do doente mental infrator. Longe de ser exclusividade do Direito Penal brasileiro, a periculosidade tem suas origens na Escola Positiva e ressoa, ainda que com matizes diversos, nos mais diferentes ordenamentos jurídicos estrangeiros – como nos exemplos observados de Portugal, Alemanha, Espanha e Estados Unidos da América, cujo estudo permitiu verificar pontos de aproximação e de distanciamento, bem como que algumas questões ainda incipientemente tratadas no Brasil, como a efetividade do prognóstico de reincidência ou a delimitação legal da periculosidade, já são objeto de questionamento e análise há algum tempo nesses países.

No segundo capítulo, por sua vez, assentados os alicerces do que se entende por periculosidade criminal na literatura jurídica – sobretudo distinguindo-a da periculosidade social –, cuidou-se de perquirir as bases extrapenais de sua formulação, percorrendo as contribuições da Psiquiatria Forense – com seus complexos instrumentos de avaliação de risco de violência, que renovariam as esperanças científicas na credibilidade do prognóstico comportamental –, da Psicologia Forense e da Psicanálise – que, além de afastarem o caráter teratológico do comportamento desviante, tem passado por uma mudança de paradigma, priorizando o tratamento ao invés da predição do comportamento futuro –, e, por fim, das Neurociências – promissora, mas, em certa

medida, embrionária, área de pesquisa que visa localizar no cérebro, especialmente em determinadas regiões cerebrais, a fonte e explicação do comportamento violento, sem, contudo, oferecer uma resposta completa e definitiva ante a relevância de outros fatores incidentes sobre o fenômeno estudado.

No que concerne à Psiquiatria Forense, deve-se ressaltar a formulação das denominadas *avaliações de risco de violência*, que além de amenizarem a adesão do qualificativo “perigoso” a determinados indivíduos, tiveram o mérito de sistematizar o conhecimento existente em matéria de fatores de risco e de proteção do comportamento violento, tornando o procedimento pericial mais hígido e, de algum modo, mais contrastável, merecendo destaque os instrumentos analisados neste estudo, PCL-R e HCR-20.

Encerrado o quadro teórico, no terceiro capítulo coube uma breve incursão no cenário concreto brasileiro, abordando i) como são efetivamente realizadas as perícias que aferem a periculosidade criminal; ii) a tendência à internação prolongada dos doentes mentais (alcançando, por vezes, um caráter de perpetuidade); iii) quais os critérios usualmente empregados pelos peritos médicos psiquiatras para a análise da periculosidade, com a utilização de quais modelos (clínico puro, estruturado ou atuarial); iv) o que se tem entendido por tratamento adequado e a realidade encontrada nos HCTPs; e, finalmente, v) o quadro estatístico dos doentes “perigosos” no Brasil – anotando-se dados como sexo, faixa etária, diagnóstico, entre outros.

Observou-se, nesse sentido, que os critérios que selecionam os doentes mentais infratores não se distinguem, em suma, dos usualmente empregados pelo sistema penal comum, haja vista a população encontrada em HCTPs no Brasil ser majoritariamente pobre, masculina, com baixa instrução e negra. Por outro lado, verificou-se o descaso com que os internos são tratados pelo Estado, que não oferece mínimas condições de tratamento (para melhora das condições de saúde do indivíduo e, por via de consequência, do arrefecimento de sua periculosidade criminal), assumindo tão somente a face de sanção penal, com foco na prevenção especial negativa, que se insere na previsão das medidas de segurança criminais. Enfim, constatou-se que em muitos casos a possibilidade de liberação do doente mental está associada ao apoio familiar, transferindo a responsabilidade do Estado de fornecer condições de assistência

extramuros ao indivíduo desinternado à sua família, com frequência vulnerada anteriormente pelo próprio comportamento violento do agente.

Desse modo, se os três capítulos iniciais serviram para apresentar o “estado da arte” referente à matéria deste estudo, os três últimos buscaram apresentar sua crítica ou contestação, sob os mais diversos enfoques.

O quarto capítulo, nessa toada, abordou i) a periculosidade como a manifestação de um biopoder, inscrevendo-a em um contexto maior de controle do anormal e medicalização da vida característicos do mundo contemporâneo, em que é atribuído ao saber médico um poder considerável sobre a normalização de condutas e o controle do comportamento dos indivíduos; ii) as inúmeras dificuldades de contraste do argumento médico-científico, seja por sua imunização estatística no caso da enunciação de taxas de risco em valores não absolutos, seja pelo prestígio e cientificidade que envolve toda e qualquer afirmação formulada; iii) questionando-se, enfim, a adequação desse argumento a um modelo processual acusatório e ao *standard* probatório característico de um Direito Penal garantista, no qual a dúvida razoável se resolve a favor do indivíduo e não da sociedade.

Nesse sentido, vale retomar a percepção de que apesar dos sofisticados instrumentos de *avaliação de risco* atingirem níveis consideráveis de capacidade preditiva, ainda apresentam margens de erro substanciais, a infirmar a periculosidade criminal como argumento apto à segregação do doente mental pelas medidas de segurança. No ponto, observa-se que, por vezes, uma probabilidade de equívoco aceitável em termos médicos pode ser intolerável quando se tem em jogo a liberdade de um indivíduo.

De outra face, no capítulo cinco retomou-se o tema do risco, sobretudo do risco de reincidência criminal inerente aos prognósticos apresentados, i) distinguindo o que se entende por violência e reincidência criminal, bem como alertando para a plurivocidade que esta última expressão embute; ii) apresentando e comparando as taxas de reincidência de imputáveis e inimputáveis – oportunidade em que se observou que a tendência é de valores menores para estes em relação àqueles; e iii) ressaltando as importantes limitações inerentes aos métodos de avaliação de risco de violência – em especial as taxas significativas de falsos positivos – e as escolhas político-criminais imbricadas em sua utilização – aceitando-se, por vezes, que um número elevado de

peças tenha sua liberdade restrita a fim de que algumas outras não causem dano à sociedade.

Na oportunidade, analisou-se, igualmente, como esse risco de reincidência criminal se insere na macrorrelação entre Direito Penal e risco – com a contemporânea sensibilidade social extrema ao risco de condutas lesivas a bens jurídicos tutelados pelo Direito Penal –, bem como se haveria uma equilibrada distribuição do risco nos eixos sociedade-imputável e sociedade-inimputável. Ou ainda, se existiria uma distinção, na perspectiva do risco, suficiente a justificar tratamentos tão díspares como o mínimo da pena cominada ao agente responsável e o máximo de extensão da medida de segurança aplicável ao doente mental por fato análogo.

A resposta se mostrou negativa, tendo em vista que não foram encontrados dados estatísticos a sustentar que os inimputáveis e semi-imputáveis psíquicos representem um risco significativamente diverso do representado pelos imputáveis diuturnamente liberados após o cumprimento de suas penas. Sob essa perspectiva, não se tem um razoável equilíbrio de cargas entre o direito à segurança da população e a restrição à liberdade do indivíduo, prevalecendo o temor social na possibilidade de reiteração delitiva do doente mental infrator.

Por derradeiro, o sexto capítulo debruçou-se sobre o que seria o Direito Penal da periculosidade, estudando i) sua aproximação com o denominado Direito Penal de autor, ao estabelecer suas bases sobre as características e riscos representados pelo indivíduo e não sobre o fato por ele praticado; ii) a forma como este funciona, alimentando e sendo alimentado pela perpetuação de um estigma que associa, em intensidade claramente equivocada, doença mental e conduta criminal violenta; e iii) como esse modelo deve ser – para alguns autores – imediatamente afastado pelos efeitos da reforma psiquiátrica (Lei n. 10.216/11), que considera o doente mental como sujeito de direito e coloca a internação como última hipótese de incidência, condicionada à exclusiva necessidade médica, não restando espaço à periculosidade criminal ou à medida de segurança de internamento.

Ainda nesse capítulo, muito embora se reconheça o acerto da corrente que propugna a aplicação de tratamento médico e não de um “tratamento penal” aos doentes mentais que praticaram um ilícito-típico, bem como se vislumbra que a periculosidade ou a avaliação de risco de violência não atendem aos fins de prognóstico efetivo a que

se destinam – minando a legitimidade das próprias medidas de segurança –, propõe-se neste estudo uma saída pragmática no sentido de diminuir, ou ao menos limitar, a desproporcionalidade sancionatória entre a intervenção penal sobre imputáveis e inimputáveis, consistente na “dosimetria” da medida de segurança com base na pena que seria aplicada ao agente se imputável fosse. Trata-se de uma forma de atender, em algum alcance, à realidade de sanção penal que a medida de segurança apresenta no Brasil, bem como aos princípios constitucionais da isonomia e da proporcionalidade, usualmente ignorados nessa seara.

Enfim, com a presente dissertação foi possível concluir que a periculosidade criminal, como prognóstico do comportamento delitivo futuro, não possui a solidez almejada pelos parâmetros de um Direito Penal garantista, não se mostrando, assim, apta a fundamentar e legitimar a intervenção criminal sobre os doentes mentais infratores, sobretudo quando essa é mais intensa que a aplicada aos imputáveis pelos mesmos fatos ilícitos típicos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABDALLA-FILHO, Elias. **MS: segurança para quem?** Psychiatry on line Brasil. The International Journal of Psychiatry. vol. 13, n. 9, setembro de 2008.

_____; TELLES, Lisieux E. de Borba. **Avaliação de Risco de Violência.** In ABDALLA-FILHO, Elias; CHALUB, Miguel; TELLES, Lisieux E. de Borba. *Psiquiatria Forense de Taborda*. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

ACHA, Maria Fernanda Faria et al. **Prevalence of mental disorders among sexual offenders and non-sexual offenders.** *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*, v. 60, n. 1, 2011, pp.11-15.

ACOSTA, Juan Oberto Sotomayor. **Crítica a la peligrosidad como fundamento y medida de la reacción penal frente al inimputable.** *Nuevo Foro Penal*, n. 48, junho de 1990, pp. 199-213.

ADORNO, Sérgio; BORDINI, Eliana. **Reincidência e reincidentes penitenciários em São Paulo – 1974 a 1985.** *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, n. 9, 1986, pp. 70-94.

ALMEIDA, Iris; SOEIRO, Cristina. **Avaliação de risco de violência conjugal: Versão para polícias (SARA: PV).** *Análise Psicológica*, XXVIII, 2010, pp. 179-192.

ALMEIDA JÚNIOR, Antônio Ferreira de. **A verificação da periculosidade (Da Astrologia grega à previsão estatística norte-americana).** *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, v. 49, 1954, pp. 221-258.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Barefoot v. Estelle: Brief Amicus Curiae.** The Supreme Court of the United States, outubro de 1982. Disponível em: <<https://www.psychiatry.org/File%20Library/Psychiatrists/Directories/Library-and-Archive/amicus-briefs/amicus-1982-barefoot.pdf>>. Acesso em 18/06/2018.

ANDRÉS-PUEYO, Antonio. **Peligrosidad criminal: análisis crítico de un concepto polisémico.** In CALATAYUD, Manuel Maroto; CRESPO, Eduardo Demetrio (coords.). *Neurociencias y derecho penal: nuevas perspectivas en el ámbito de la culpabilidad y tratamiento jurídico-penal de la peligrosidad*. Madri: Edisofer, 2013, pp. 483-504.

_____; ECHEBURÚA, Enrique. **Valoración del riesgo de violencia: instrumentos disponibles e indicaciones de aplicación.** *Psicothema*, vol. 22, n. 3, 2010, pp. 403-409.

_____; ILLESCAS, Santiago Redondo. **Predicción de la violencia: entre la peligrosidad y la valoración del riesgo de violencia.** *Papeles del Psicólogo*, vol. 28, 2007, pp. 157-173.

ANTUNES, Maria João. **Alterações ao sistema sancionatório: as medidas de segurança**. Revista Portuguesa de Ciência Criminal, Coimbra, v. 8, n. 1, jan./mar. 1998, pp. 51-65.

_____. **Discussão em torno do internamento de inimputável em razão de anomalia psíquica**. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 11, 42 Esp., jan./mar. 2003, pp. 90-102.

_____. **Perigosidade – intervenção estatal em expansão?** RBCCRIM, v. 121, julho de 2016, pp. 191-206.

ARBACH, K., BONDARUK, A., CARUBELLI, S., VEGAR, M. F. P., e SINGH, J. P. **Evaluación forense de la peligrosidad: Una aproximación a las prácticas profesionales en Latinoamérica**. PSIENCIA. Revista Latinoamericana de Ciencia Psicológica, vol. 9, março de 2017, pp. 01-11.

ARBEX, Daniela. **Holocausto brasileiro**. São Paulo: Geração, 2013.

ASSIS, Machado de. **Obra Completa**. Vol. II. Rio de Janeiro: Nova Aguilar 1994.

AUGUSTO, Cristiane Brandão. **Neurociência e Criminologia: uma análise crítica do impacto da neurocriminologia no contexto do controle social digital**. In: FERNANDES, Márcia Adriana; PEDRINHA, Roberta Duboc (orgs.). Escritos transdisciplinares de Criminologia, Direito e Processo Penal: homenagem aos Mestres Vera Malaguti e Nilo Batista. Rio de Janeiro: Revan, 2014, pp. 279-284.

BACIGALUPO, Enrique. **La renovación de la dogmática penal: análisis y revisión de los conceptos de culpabilidad, dolo, autoría, participación, tipo y error y delitos de omisión**. Buenos Aires: Hammurabi, 2011.

BADARÓ, Gustavo Henrique Ivahy. **Processo Penal**. 3ª ed. São Paulo: RT, 2015.

BALCARCE, Fabián Ignacio. **Derecho penal y neurociencia: aproximaciones**. Legem, vol. 2, num. 1, jul.-dez. de 2014.

BARATTA, Alessandro. **Criminología crítica y crítica del derecho penal: introducción a la sociología jurídico penal**. Buenos Aires: Siglo XXI Editores Argentina, 2004.

_____. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

BARROS, Daniel Martins de; GAETA, Aline Lavorato; BUSATTO FILHO, Geraldo. **Neurociências forenses**. In: SERAFIM, Antonio de Pádua; SAFFI, Fabiana. Neuropsicologia forense. Porto Alegre: Artmed, 2015.

BARROS-BRISSET, Fernanda de Otoni de. **Por uma política de atenção integral ao louco infrator**. Belo Horizonte: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, 2010.

_____. **Um Dispositivo Conector – Relato da experiência do PAIPJ/TJMG, uma política de atenção integral ao louco infrator, em Belo Horizonte.** Revista Brasileira Crescimento Desenvolvimento Humano, n. 20, 2010, pp. 116-128.

_____; JUNCAL, Regina Geni Amorim. **O que diriam os “loucos”?** Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 26, n. 144, jun. 2018, pp. 441-473.

BASSO, Priscilla Mathes. **Crime e loucura: a Psiquiatria Forense e a medicalização da periculosidade criminal.** Tese de doutorado apresentada à Universidade Federal de Santa Catarina, sob a orientação da Prof. Dra. Myriam Raquel Mitjavila. Florianópolis/SC, 2014.

BATISTA, Nilo. **Introdução crítica ao direito penal brasileiro.** 11ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

BECCARIA, Cesare Bonesana. **Dos delitos e das penas.** Trad. de Lúcia Guidicini e Alessandro Berti Contessa. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade.** Trad. Sebastião Nascimento. 2ª ed. São Paulo: 34, 2011.

BELKIN, Lisa. **The Law; Expert Witness Is Unfazed by 'Dr. Death' Label.** The New York Times, Nova Iorque, 10 de junho de 1988. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/1988/06/10/us/the-law-expert-witness-is-unfazed-by-dr-death-label.html>>. Acesso em 05/06/2017.

BERNARD, G. **Approche historique et philosophique de la dangerosité.** In SENON, JL. , LOPEZ, G.; CARIO, R.. Psychocriminologie. Paris: Dunod, 2012.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal – Parte Geral I.** 14ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BORZUK, Cristiane Souza. **O fortalecimento das explicações naturais para os fenômenos sociais ligados ao crime.** Tese apresentada ao Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (IPUSP) para a obtenção do título de Doutor em Psicologia, São Paulo, 2014.

BOTTINI, Pierpaolo Cruz. **Crimes de perigo abstrato.** 3ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

BRANCO, Thayara Castelo. **O exame de periculosidade do agente e a criminalização da doença mental no direito brasileiro: apontamentos críticos.** Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI, Fortaleza/CE, jun. de 2010.

BRASIL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN Atualização – junho de 2016.** Brasília: Ministério da Justiça, 2017. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/news/ha-726-712-pessoas-presas-no-Brasil/relatorio_2016_junho.pdf>. Acesso em 11/09/2018.

BRITO, Emanuele Seicenti de; VENTURA, Carla Aparecida Arena. **Evolução dos direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais: uma análise da legislação brasileira.** RDisan, v. 13, n. 2, São Paulo, Jul./Out. 2012, pp. 41-63.

BRUNO, Aníbal. **Perigosidade criminal e medidas de segurança.** Rio de Janeiro: Ed. Rio, 1977.

_____. **Direito Penal: pena e medida de segurança.** Vol. 3. Rio de Janeiro: Forense, 1962.

BUGALHO, Nelson Roberto. **Sociedade de risco e intervenção do Direito Penal na proteção do ambiente.** Ciências Penais, vol. 6, janeiro de 2007.

BUSATO, Paulo César. **Apontamentos sobre o dilema da culpabilidade penal.** Revista Liberdades, IBCCRIM, n. 8, set./dez. 2011, pp. 45-88.

CALHAU, Lélío Braga. **Criminologia e psicanálise: breves considerações sobre a visão de Jacques Lacan.** MPMG Jurídico. Revista do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, v. 4, n. 16, abr./jun. 2009, pp. 63-65.

CAMARGO, Antonio Luís Chaves. **Culpabilidade e reprovação penal.** São Paulo: Saraiva, 1994.

CAMPOS, Roberto Augusto de Carvalho; CHAVES, Anna Cecília. **Noções Básicas do Direito: Orientações para a perícia em saúde mental.** In SERAFIM, Antonio de Padua; SAFFI, Fabiana (Org.). Neuropsicologia Forense. 1ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2014, v. 1, pp. 34-45.

CAMPOS, Francisco. Código penal. **Exposição de motivos do Ministro Francisco Campos.** Revista de Direito Penal, vol. XXXI, 1940.

CAPONI, Sandra. **Biopolítica e medicalização dos anormais.** Physis, Rio de Janeiro, v. 19, n. 2, 2009, pp. 529-549.

CAPUANO-VILLAR, Maria Claudia Pires. **O doente mental infrator, o manicômio e a responsabilidade penal.** Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Brasília: Ministério da Justiça, jan.-jun. de 2007, pp. 59-76.

CARLOS, Juliana de Oliveira. **Experimento de Exceção: Política e Direitos Humanos no Brasil Contemporâneo.** Dissertação de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, sob a orientação do Profa. Dra. Maria Célia Paoli, São Paulo, 2011.

CARRILHO, Heitor. **Psicogênese e determinação pericial da periculosidade.** Conferência pronunciada na Secção de Neuro-Psiquiatria da Associação Paulista de Medicina, reunida extraordinariamente em 15 outubro 1947. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0004-82X1948000100002>.
Acesso em 12/12/2016.

CARVALHO, Salo de. **Penas e Medidas de Segurança no Direito Penal Brasileiro**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

_____; WEIGERT, Mariana de Assis Brasil. **A punição do sofrimento psíquico no Brasil: reflexões sobre os impactos da Reforma Psiquiátrica no Sistema de Responsabilização Penal**. In FERNANDES, Márcia Adriana; PEDRINHA, Roberta Duboc (orgs.). *Escritos transdisciplinares de Criminologia, Direito e Processo Penal: homenagem aos Mestres Vera Malaguti e Nilo Batista*. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

CHAVES, Anna Cecília Santos. **Crimes violentos e suas relações com transtornos da personalidade: implicações jurídico-penais**. Tese de Doutorado apresenta à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo sob a orientação do Prof. Dr. Roberto Augusto de Carvalho Campos, São Paulo, 2016.

CIA, Michele. **Medidas de segurança no Direito Penal brasileiro – a desinternação progressiva sob uma perspectiva político criminal**. São Paulo: Unesp, 2011.

CINTRA JUNIOR, Dyrceu Aguiar Dias. **Direito e Saúde Mental**. Revista de Direito Sanitário, São Paulo, v. 2, n. 3, nov. de 2001.

CNJ – Conselho Nacional de Justiça. **Resolução n. 113/2010**. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/atos_administrativos/resoluo-n113-20-04-2010-presidencia.pdf>. Acesso em 15/09/2018.

COHEN, Claudio. **A periculosidade social e a saúde mental**. Revista Brasileira de Psiquiatria, vol. 21, n. 4, São Paulo, dez. 1999.

CONDE, Francisco Muñoz; ARÁN, Mercedes García. **Derecho Penal – Parte General**. 8ª ed. Valencia: Tirant lo Blanch, 2010.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). **Código de Ética Médica (Resolução CFM n. 1.931, de 17 de setembro de 2009)**. Brasília: CFM, 2010. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/codigo%20de%20etica%20medica.pdf>>. Acesso em 13/08/2018.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (CRPRS). **Nota técnica sobre a suspensão da resolução CFP 012/2011: Atuação da(o) psicóloga(o) no âmbito do sistema prisional**. Disponível em: <<http://www.crprs.org.br/upload/noticia/arquivo2945.pdf>>. Acesso em 25/05/2017.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Resolução nº 113, de 20 de abril de 2010**. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/atos_administrativos/resoluo-n113-20-04-2010-presidencia.pdf>. Acesso em 15/09/2018.

COSCRATO, Nathália de Moraes. **A aplicação de garantias penais às medidas de segurança no contexto da reforma psiquiátrica brasileira.** Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, sob a orientação do prof. Dr. Roberto Augusto de Carvalho Campos. São Paulo, 2018.

COSTA, Cezar Augusto Rodrigues; MECLER, Katia; SELLES, Liana Escovedo; OLIVEIRA, Renata Fernandes de; MARQUES, Tiago Mascarenhas da Costa. **Perigo real ou imaginário: uma reflexão crítica e uma proposta de modelo alternativo ao exame de verificação de cessação da periculosidade vigente no código penal brasileiro.** Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 26, n. 144, jun. 2018, pp. 323-355.

COSTA JÚNIOR, Paulo José da. **Presunção normativa de perigosidade e jurisdicionalização da medida de segurança.** Revista Brasileira de Criminologia e Direito Penal, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, abr./jun. 1963, pp. 137-141.

CRESPO, Eduardo Demetrio. **“Compatibilismo humanista”: una propuesta de conciliación entre neurociencias y derecho penal.** In CRESPO, Eduardo Demetrio; CALATAYUD, Manuel Maroto. Neurociencias y Derecho Penal: Nuevas perspectivas en el ámbito de la culpabilidad y tratamiento jurídico-penal de la peligrosidad. Madrid: Edisofer, 2013, pp. 17-42.

CRUZ, Marcelo Lebre. **A inconstitucionalidade da medida de segurança face à periculosidade criminal.** Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação das Faculdades Integradas do Brasil sob a orientação da Prof. Dra. Clara Maria Roman Borges, Curitiba, 2009.

DAVOGLIO, Tércia Rita; ARGIMON, Irani Iracema de Lima. **Avaliação de comportamentos anti-sociais e traços de psicopatas em psicologia forense.** Avaliação psicológica, vol. 9, n. 1, Porto Alegre, abr. de 2010, pp. 111-118.

DIAS, Jorge de Figueiredo. **Direito Penal – Parte Geral: Tomo I – Questões fundamentais/A doutrina geral do crime.** 1ª ed. São Paulo: RT, 2007.

DIETER, Maurício Stegemann. **Política Criminal Atuarial: A Criminologia do Fim da História.** Rio de Janeiro: Revan, 2013 (reimpressão 2018).

DINIZ, Debora. **A custódia e o tratamento psiquiátrico no Brasil: censo 2011.** Brasília: UNB, 2013.

_____; PENALVA, Janaína (coords.). **Medidas de Segurança, Loucura e direito penal: uma análise crítica das Medidas de Segurança.** Série pensando o Direito, n. 35, Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/elaboracao-legislativa/pensando-o-direito/publicacoes/anexos/35pensando_direito.pdf>. Acesso em 12/09/2018.

DORNELLES, Renata Portella. **“O círculo alienista”: reflexões sobre o controle penal da loucura.** Dissertação de mestrado apresentada à Universidade de Brasília, sob a orientação da Profa. Dra. Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Brasília/DF, 2012.

DOTTI, René Ariel. **Curso de Direito Penal – Parte Geral.** 4ª ed. rev. atual. e ampl.. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

_____. **Curso de Direito Penal – Parte Geral.** 5ª ed. rev. atual. e ampl.. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

DOUGLAS, T.; PUGH, J.; SINGH, I.; SAVULESCU, J.; FAZEL, S. **Risk assessment tools in criminal justice and forensic psychiatry: The need for better data.** *European Psychiatry*, n. 42, 2016, pp. 134–137. Disponível em <<http://doi.org/10.1016/j.eurpsy.2016.12.009>>. Acesso em 14/08/2018.

DPESP - Defensoria Pública do Estado de São Paulo. **Tese institucional n. 10.** disponível em: <<https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=60920&idModulo=9706>>. Acesso em 10/10/2018.

DUTRA, Maria Cristina Bechelany. **As relações entre psicose e periculosidade: contribuições clínicas da concepção psicanalítica da passagem ao ato.** *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental*, III, 4, 2000, pp. 48-58.

ESPAÑA. **Código Penal y legislación complementaria.** Ministerio de Justicia – Boletín Oficial Del Estado, Edición actualizada a 6 de septiembre de 2018. Disponível em: <https://www.boe.es/legislacion/codigos/codigo.php?id=038_Codigo_Penal_y_legislacion_complementaria&modo=1>. Acesso em 12/09/2018.

ESTEFAM, André. **Direito Penal.** Vol. I. São Paulo: Saraiva, 2010.

FALAVIGNO, Chiavelli Facenda. **Discussões criminológicas e penais em neurociência.** *Diké – Mestrado em Direito*. Aracaju, vol. 4, n. 2, Ago-Dez/2015, pp. 28-41.

FALLON, James H. **Neuroanatomical Background to Understanding the Brain of the Young Psychopath.** *Ohio State Journal of Criminal Law*, vol. 3, 2006, pp. 341/367.

FARINA, Patricia; BERLINCK, Manoel Tosta. **Interfaces entre a clínica e a justiça. Uma narrativa sobre o trabalho clínico em um Hospital de Custódia.** *Lat. Am. Journal of Fund. Psychopath.* v. 6, n. 2, nov. de 2009, pp. 80-96.

FAZEL, Seena; DANESH, John. **Serious mental disorder in 23 000 prisoners: a systematic review of 62 surveys.** *Lancet*, n. 359, 2002, pp. 545/550. Disponível em: <[https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(02\)07740-1/fulltext#articleInformation](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(02)07740-1/fulltext#articleInformation)>. Acesso em 09/09/2018.

_____; SINGH, Jay P.; DOLL, Helen; GRANN, Martin. **Use of risk assessment instruments to predict violence and antisocial behaviour in 73 samples involving**

24 827 people: systematic review and meta-analysis. The BMJ, 345, 2012. Disponível em: <<http://doi.org/10.1136/bmj.e4692>>. Acesso em 10.10.2018.

FERES, Carlos Roberto; CAMPOS FILHO, Rubens de; ALMEIDA, Sérgio José Alves de; CORDEIRO, José Antônio. **Avaliação psicológica de grupos de criminosos do sistema penitenciário do estado de São Paulo.** Revista USP, São Paulo, n. 53, março/maio 2002, pp. 153-164.

FERRACIOLI, Jéssica. **Neurociência e Direito Penal: um novo horizonte para a imputabilidade penal?** Boletim IBCCRIM nº 272, julho de 2015.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão: teoria do garantismo penal.** 3ª ed. rev. Trad. de Ana Paula Zomer, Fauzi Hassan Choukr, Juarez Tavares e Luiz Flávio Gomes. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

FERRARI, Eduardo Reale. **Medidas de Segurança e Direito Penal no Estado Democrático de Direito.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário Aurélio.** São Paulo: Nova Fronteira, 1986.

FERREIRA, Luisa Moraes Abreu. **Penas iguais para crimes iguais? Um estudo da individualização da pena com base em casos de roubo julgados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.** Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, sob orientação da Prof. Mariângela Gama de Magalhães Gomes, São Paulo, 2014.

FOUCAULT, Michel. **Os Anormais: curso no Collège de France (1974-1975).** São Paulo: Martins Fontes, 2001.

_____. **Vigiar e punir.** Petrópolis: Vozes, 1987.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. **Sistema do duplo binário: vida e morte.** In Studi in memoria di Giacomo Delitala: volume 3. Milano: Dott. A. Giuffrè, 1984, pp. 1907-1930.

FRANCO, Alberto Silva. **Da imputabilidade penal.** In FRANCO, Alberto Silva; STOCCO, Rui (coord.). Código Penal e sua Interpretação: doutrina e jurisprudência. 8ª edição, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

FREUD, Sigmund. **Alguns tipos de caráter encontrados no trabalho psicanalítico.** In Edição standard brasileira das obras completas de Sigmund Freud, vol. XIV. Rio de Janeiro: Imago, 1916/1996, pp. 325-348.

_____. **O ego e o id.** In Edição standard brasileira das obras completas de Sigmund Freud, vol. XIX. Rio de Janeiro: Imago, 1923/1996, pp. 15-82.

GARAY, Lucía Martínez. **La incertidumbre de los pronósticos de peligrosidad: consecuencias para la dogmática de las medidas de seguridad.** Indret: Revista para el Análisis del Derecho, n. 2, Barcelona, abril de 2014.

GARCIA, Basileu. **Medidas de Segurança.** Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, v. 40, 1945, pp. 77-112.

GATTAZ, Wagner F.. **Violência e doença mental: fato ou ficção?** Revista Brasileira Psiquiatria, São Paulo, v. 21, n. 4, dezembro de 1999, p. 196.

GAUER, Gabriel José Chittó; OSÓRIO, Fernanda Correa; CATALDO Neto, Alfredo; TEIXEIRA, Letícia; CAUM, Mariane; SOUZA, Taís Amaral da Costa; VALLE, Verônica; CRISTÓFOLI, Vivian. **Inimputabilidade: estudo dos internos do Instituto Psiquiátrico Forense Maurício Cardoso.** Rev. de Psiquiatria, RS, 2007, pp. 286-293.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos.** Tradução de Dante Moreira Leite. São Paulo: Perspectiva, 2010.

GOMES, Luiz Flávio. **“Direito penal” do inimigo e os inimigos do direito penal.** Revista Electrónica del Centro de Investigaciones Criminológicas de la USMP-PERÚ. 2ª ed. Disponível em: <http://www.derecho.usmp.edu.pe/centro_inv_criminologica/revista/articulos_revista/2006/direito_penal_do_inimigo.zip>. Acesso em 10/10/2017

_____; MOLINA, Antonio García-Pablos de; e BIANCHINI, Alice. **Direito Penal: introdução e princípios fundamentais.** Vol. 1. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

GOMES, Mariângela Gama de Magalhães. **Periculosidade no Direito Penal contemporâneo.** In: MENDES, Gilmar Ferreira; BOTTINI, Pierpaolo Cruz; PACELLI, Eugênio (coords.). Direito Penal Contemporâneo: Questões Controvertidas. São Paulo: Saraiva, 2011, pp. 237/254.

GOMES JÚNIOR, João Florêncio de Salles. **A abolição do duplo-binário e a indevida persistência de uma (sub)cultura da periculosidade no sistema penal brasileiro.** Boletim 256 – IBCCRIM, mar. de 2014, pp. 5-7.

GORENSTEIN, Clarice; ANDRADE, Laura H. S. G.. **As três tsunamis da Psiquiatria: mau uso, abuso e não-uso.** Rev. Psiq. Clín., nº 32, 2005, pp. 237-239.

GRECO, Luís. **Contra a recente relativização da distinção entre injusto e culpabilidade.** In SILVEIRA, Renato de Mello Jorge; RASSI, João Daniel (orgs.). Estudos em homenagem a Vicente Greco Filho. São Paulo: LiberArs, 2014.

_____; HORTA, Frederico; LEITE, Alaor; TEIXEIRA, Adriano; QUANDT, Gustavo. **Reforma da parte geral do código penal: uma proposta alternativa para debate.** Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/45ce31db-9f17-4bb9-bb46-db3efe26f354>>. Acesso em 10/10/2018.

GREENE, Joshua; COHEN, Jonathan. **For the law, neuroscience changes nothing and everything**. Phil. Trans. R. Soc. Lond. B, 2004, pp. 1775–1785.

HASSEMER, Winfried. **¿Alternativas al principio de culpabilidad?**. Cuadernos de política criminal, Madrid, n. 18, 1982, pp. 473-482.

_____. **Neurociências e culpabilidade em Direito Penal**. In: BUSATO, Paulo César (org.). Neurociência e Direito Penal. São Paulo: Atlas, 2014.

HÉRCULES, Hygino de Carvalho. **Medicina Legal: texto e atlas**. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2014.

HIDAY, Virginia Aldigé; SWARTZ, Marvin S.; SWANSON, Jeffrey W.; BORUM, Randy; WAGNER, H. Ryan. **Criminal victimization of persons with severe mental illness**. Psychiatric Services, janeiro de 1999. Disponível em: <<https://ps.psychiatryonline.org/doi/full/10.1176/ps.50.1.62#d534791e1>>. Acesso em 23/10/2018.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

HUDSON, Barbara. **Minority report – prevendo o futuro na vida real e na ficção**. Revista Direitos Fundamentais e Democracia, vol. 5, Curitiba, UNIBRASIL, 2009, pp. 01-14.

HULATHDUWA, S.R. **Crime and mental disorder: a literature review**. Sri Lanka Journal of Forensic Medicine, Science & Law, vol.8 n°.1, maio de 2017, pp. 08-12.

HUNGRIA, Nelson. **Métodos e critérios para a avaliação da cessação de periculosidade**. Revista Jurídica, ano 4, v. 22, jul./ago. 1956, p. 5.

_____. **Comentários ao Código Penal**. Volume I. Tomo II. 4ª edição, Rio de Janeiro: Forense, 1958.

HUSS, Matthew T. **Psicologia Forense**. Trad. de Sandra Maria Mallmann da Rosa. Porto Alegre: Artmed, 2011.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Reincidência criminal no Brasil: Relatório final de atividades da pesquisa sobre reincidência criminal, conforme Acordo de Cooperação Técnica entre o Conselho Nacional de Justiça e o IPEA**. Brasília, IPEA, 2015.

JACOBINA, Paulo Vasconcelos. **Direito penal da loucura e reforma psiquiátrica**. Brasília: ESMPU, 2008.

JAKOBS, Günther. **Culpabilidad y prevención**. In: JAKOBS, Günther. Estudios de derecho penal. Madrid: Civitas / UAM, 1997.

JESUS, Damásio E. **Direito Penal – Parte Geral**, vol. 1. 23ª ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

JUNCAL, Regina Geni Amorim. **A medida de segurança como a pior opção: por que os neurocientistas não devem dizer sobre como punir?** Revista Brasileira de Ciências Criminais. Vol. 130, ano 25. São Paulo: RT, abril de 2017, pp. 399-426..

KARAM, Maria Lúcia. **Medidas de segurança: punição do enfermo mental e violação da dignidade.** Verve, n. 2, 2002, pp. 210-224.

LAGO, Vivian de Medeiros; AMATO, Paloma; TEIXEIRA, Patrícia Alves; ROVINSKI, Sonia Liane Reichert; BANDEIRA, Denise Ruschel. **Estudos de Psicologia**, Campinas, n. 26, out.-dez. de 2009, pp. 483-491.

LAZCANO, Guillermo Portero. **Valoración Médico Forense de La Enfermedad Mental.** Cuaderno del Instituto Vasco de Criminología, n. 10, 1996, pp. 135-148. Disponível em: <<http://www.ehu.eus/mwg-internal/de5fs23hu73ds/progress?id=p8CoQ4kM39h80hahAK-YCyDwmLSPsZpw6hciCaCJAv8,&dl>>. Acesso em 15/03/2017.

LEMGRUBER, Julita. **Reincidência e reincidentes penitenciários no sistema penal do Estado do Rio de Janeiro.** Revista da Escola de Serviço Penitenciário do Rio Grande do Sul, 1989, pp. 45-76.

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal.** 3ª ed. Salvador: Juspodivm, 2015.

LIMA, Renato Sérgio de. **A produção da opacidade: Estatísticas criminais e segurança pública no Brasil.** Novos estudos - Dossiê Segurança Pública, n. 80, CEBRAP, março 2008, pp. 65-69.

LINDESMITH, Alfred; LEVIN, Yale. **The Lombrosian Myth in Criminology.** American Journal of Sociology, vol. 42, n. 5, mar. 1937, pp. 653-671. Disponível em: <www.jstor.org/stable/2767760>. Acesso em 19 de julho de 2018.

LOBATO, José Danilo Tavares. **Da evolução dogmática da culpabilidade.** In GRECO, Luís; LOBATO, Danilo. Temas de Direito Penal – Parte Geral. Rio de Janeiro: Renovar, 2008, pp. 293-320.

LOMBROSO, Cesare. **O homem delinquente.** Trad. de Sebastião José Roque. 3ª reimpressão. São Paulo: Ícone, 2016.

LOPES JÚNIOR, Aury. **A (im)prestabilidade jurídica dos laudos técnicos na execução penal.** Boletim IBCCRIM n. 123 – Fevereiro/2003. Disponível em: <https://www.ibccrim.org.br/boletim_editorial/143-123-Fevereiro-2003>. Acesso em 12/12/2017.

_____. **Direito Processual Penal.** 13ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

_____; ROSA, Alexandre Morais da. **Como o Experimento de Rosenhan explica os laudos criminológicos.** Revista Conjur, 2017. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2017-mar-24/limite-penal-experimento-rosenhan-explica-laudos-criminologicos>>. Acesso em 25/03/2017.

LOUREIRO, Luís; GAMEIRO, Manuel. **Interpretação crítica dos resultados estatísticos: para lá da significância estatística.** Referência. Série 3, nº 3, 2011, pp. 151-162.

MACHADO, Leonardo Marcondes. **Periculosidade: das medidas de segurança às prisões cautelares. Uma história de permanências autoritárias.** Dissertação de Mestrado apresentada ao programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná. Orientadora Profa. Dra. Katie Silene Cáceres Argüello, Curitiba, UFPR, 2016.

MANITA, Celina. **O conceito de perigosidade: implicações para o diálogo interdisciplinar entre psicologia e direito penal.** Sub Judice: Justiça e sociedade, Coimbra, 22/23, jul./dez. 2001, pp. 37-48.

_____; MACHADO, Carla. **A Psicologia Forense em Portugal – novos rumos na consolidação da relação com o sistema de justiça.** Análise Psicológica, n. XXX, 2012, pp. 15-32.

MARAFIGA, Caroline Velasquez; COELHO, Elizabete Rodrigues; TEODORO, Maycoln Leôni Martins. **A alta progressiva como meio de reinserção social do paciente do manicômio judiciário.** Revista Mental, vol. 7, n. 12, 2009, pp. 77-95.

MARANHÃO, Odon Ramos. **Curso Básico de Medicina Legal.** 6ª ed. São Paulo: Malheiros, 1993.

MARTÍN, Luis Gracia. **Estudios de Derecho Penal.** Lima: IDEMSA, 2004.

MASSON, Cleber. **Direito Penal – Parte Geral,** vol. 1. 11ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

MATSUDA, Fernanda Emy. **A medida da maldade: periculosidade e controle social no Brasil.** Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, 2009.

MATTOS, Vírgilio de. **Crime e psiquiatria: uma saída: preliminares para a desconstrução das medidas de segurança.** 1ª reimpressão. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

MECLER, Kátia. **Periculosidade: evolução e aplicação do conceito.** Rev. Bras. Crescimento Desenvolvimento Humano. 20(1), 2010, pp. 70-82.

MELO, João Ozorio de. **Estudo mostra que índice de reincidência no crime é de 77% nos EUA.** Conjur, 2015. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2015-out-02/estudo-mostra-indice-reincidencia-crime-77-eua>>. Acesso em 17/10/2017.

MENENDEZ, Eduardo L. **El Modelo Médico Dominante y Las Limitaciones y Posibilidades De Los Modelos Antropológicos.** Desarrollo Económico, vol. 24, no. 96, 1985, pp. 593–604.

MICHAELIS. **Dicionário da Língua Portuguesa.** Disponível em: <<https://michaelis.uol.com.br/>>. Acesso em 10/10/2018.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Execução Penal: comentários à Lei nº 7.210, de 11-7-84.** São Paulo: Atlas, 1997.

_____. **Código Penal interpretado.** 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MISSAGGIA, Claudemir José Ceolin. **Itinerário para desconstrução do Instituto Psiquiátrico Forense do Rio Grande do Sul.** Rev. Bras. Crescimento Desenvolvimento Humano, 2010, pp. 129-137.

MITJAVILA, Myriam. **El saber médico y la medicalización del espacio social.** Montevideu: Facultad de Ciencias Sociales - Universidad de la República Oriental del Uruguay, 1998.

_____. **Medicalização, risco e controle social.** Tempo social, vol. 27, n.1, 2015, pp.117-137.

_____; MATHES, Priscilla. **Labirintos da medicalização do crime.** Saúde Soc. São Paulo, v.25, n.4, 2016, pp.847-856.

_____; _____. **Doença mental e periculosidade criminal na psiquiatria contemporânea: estratégias discursivas e modelos etiológicos.** Physis Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, n. 22, 2012, pp. 1377-1395.

MOLINA, Antonio García-Pablos de. **Derecho penal: introducción.** Madrid: Servicio de Publicaciones de la Facultad de Derecho de la Universidad Complutense de Madrid, 2000.

MONTANDON, C. **La dangerousité, revue de la littérature anglo-saxonne.** In: Déviance et société, vol. 3, n. 1, 1979, pp. 89-104.

MORANA, Hilda C. P. **Identificação do ponto de corte para a escala PCL-R (Psychopathy Checklist Revised) em população forense brasileira: caracterização de dois subtipos da personalidade; transtorno global e parcial.** Tese de doutorado apresentada à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo sob a orientação do Prof. Dr. Zacaria Borge Ali Ramadam, São Paulo/SP, 2003.

_____ ; STONE, Michael; ABDALLA-FILHO, Elias. **Transtornos de personalidade, psicopatia e serial killers**. Revista Brasileira de Psiquiatria, 2006, pp. 74-79.

MOSCATELLO, Roberto. **Recidiva criminal em 100 internos do Manicômio Judiciário de Franco da Rocha**. Revista Brasileira de Psiquiatria, 2001, pp. 34-35.

NEIVA, Rogério. **Compreensão do comportamento: um encontro marcado entre o Direito e a Neurociência**. Revista Consultor Jurídico, 28 de setembro de 2012. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2012-set-28/rogerio-neiva-encontro-marcado-entre-direito-neurociencia>>. Acesso 23/01/2017.

NORKO, Michael A.; BARANOSKI, Madelon V. **The State of Contemporary Risk Assessment Research**. Can J Psychiatry, vol. 50, n. 1, janeiro de 2005, pp. 18-26.

NORONHA, Edgard Magalhães. **Direito Penal – Vol. 1: Introdução e Parte Geral**. 38ª. ed. Atualizada por Adalberto José Q. T. de Camargo Aranha. São Paulo: Saraiva, 2004.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Individualização da pena**. 6ª ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

_____. **Código Penal Comentado**. 15ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Relatório sobre a saúde no mundo – Saúde Mental: Nova Concepção**, Nova Esperança, 2001.

_____. **Informe mundial sobre la violencia y la Salud**. Washington: Organización Panamericana de la Salud, 2002. Disponível em: <http://www.who.int/violence_injury_prevention/violence/world_report/es/summary_es.pdf>. Acesso em 15/08/2018.

OLIVÉ, Juan Carlos Ferré; PAZ, Miguel Ángel Núñez; OLIVEIRA, William Terra de; BRITO, Alexis Couto de. **Direito Penal Brasileiro – Parte Geral: Princípios Fundamentais e Sistema**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

OLIVEIRA, Gustavo Carvalho de; MECLER, Kátia; CHALUB, Miguel; VALENÇA, Alexandre Martins. **O exame de Verificação de Cessação de Periculosidade: a importância da avaliação ampliada em um caso com conclusão contrária ao parecer da equipe assistente**. Rev. Latinoam. Psicopat. Fund., São Paulo, n. 19, jun. 2016, pp. 322-341.

OLIVETO, Paloma. **Pacientes com problemas mentais cometem menos crimes, diz estudo**. Correio Braziliense, 11/05/2014. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/ciencia-e-saude/2014/05/11/interna_ciencia_saude,426968/pacientes-com-problemas-mentais-cometem-menos-crimes-diz-estudo.shtml>. Acesso em 12/06/2017.

ORDEIG, Gimbernat. **¿Tiene un futuro la dogmática juridicopenal?** Problemas actuales de Derecho penal y procesal, Salamanca, 1971, pp. 87-109. Disponível em: <https://www.unifr.ch/ddp1/derechopenal/articulos/a_20080521_84.pdf>. Acesso em 05/09/2018.

PACHECO, Júlia de Albuquerque. **Reinternação e recidiva nas medidas de segurança: um estudo no hospital de custódia da Bahia.** Dissertação de estrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília, sob a orientação da Profa. Dra. Debora Diniz. Brasília, 2014.

PÁEZ, Andrés. **The prediction of future behavior: the empty promises of expert clinical and actuarial testimony.** Teoria jurídica contemporânea, PPGD/UFRJ, janeiro-junho 2016, pp. 74-100.

PALOMBA, Guido Arturo. **As três tsunamis da Psiquiatria. Revista de Psiquiatria Clínica**, n. 32, 2005, p. 236. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rpc/v32n4/26058.pdf>>. Acesso em 16/08/2018.

_____. **Insania furens – casos verídicos de loucura e crime.** São Paulo: Saraiva, 2017.

_____. **Tratado de psiquiatria forense – civil e penal.** São Paulo: Atheneu, 2003.

PASCHOAL, Janaína Conceição. **Direito penal: parte geral.** 2ª ed. Barueri: Manole, 2015.

_____. **Título III – Da imputabilidade penal.** In JALIL, Maurício Schaun; GRECO FILHO, Vicente (coords.). Código Penal Comentado: doutrina e jurisprudência. Barueri: Manole, 2016, pp. 100-111.

PASCHOAL, Luana. **O juiz e a aplicação da pena: análise doutrinária, jurisprudencial e deontológica.** 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

PASTORAL CARCERÁRIA. **Onde estão as pessoas com transtorno mental no Infopen-2016?** Disponível em: <<http://carceraria.org.br/combate-e-prevencao-a-tortura/onde-estao-as-pessoas-com-transtorno-mental-no-relatorio-infopen-2016>>. Acesso em 10/09/2018.

_____. **Hospitais-Prisão: Notas sobre os Manicômios Judiciários de São Paulo – Relatório produzido pelo Grupo de Trabalho Saúde Mental e Liberdade Pastoral Carcerária da Arquidiocese de São Paulo.** São Paulo, agosto de 2018.

PATARO, Oswaldo. **Biotipologia e Medicina Legal.** Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, v. 9, 1957, pp. 184/204.

PERES, Maria Fernanda Tourinho. **Erasmus: o Estranho da loucura criminal.** Rev. Latinoam. Psicopat. Fund., II, n. 2, 1999, pp. 121-143.

PETERSON, Jillian K.; SKEEM, Jennifer; KENNEALY, Patrick; BRAY, Beth; ZVONKOVIC, Andrea. **How Often and How Consistently do Symptoms Directly Precede Criminal Behavior Among Offenders With Mental Illness?** *Law and Human Behavior*, vol. 38, n. 5, American Psychological Association, 2014, pp. 439-449. Disponível em: <<https://www.apa.org/pubs/journals/releases/lhb-0000075.pdf>>. Acesso em 16/10/2018.

PINESCHI, Bruna de Carvalho Santos; SOUZA, Daniel Aquino de. **Análise estatística da reincidência penal brasileira e a função preventiva especial positiva da pena privativa de liberdade.** *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, vol. 129, ano 25. São Paulo: RT, março de 2017, pp. 39-67.

PORTUGAL. **Código Penal de 1982 - Versão Consolidada Posterior a 1995.** Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa. Disponível em: <http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=109&tabela=leis>. Acesso em 10/10/2018.

_____. **Lei n.º 19/86, de 19 de julho.** Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa. Disponível em: <http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_busca_art_velho.php?nid=232&artigonum=232A0004&n_versao=1&so_miolo=>>. Acesso em 10/10/2018.

PRADO, Antonio Carlos. **O abandono do enfermo mental: Preconceito, falta de hospitais decentes e equipados e omissão do Estado - o doente continua a ser tratado em depósitos de gente.** *Revista Isto é*, 2011. Disponível em: <http://istoe.com.br/135122_O+ABANDONO+DO+ENFERMO+MENTAL/>. Acesso em 23/04/2017.

PRADO, Luiz Régis. **Bem jurídico-penal e constituição.** 7ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

_____; CARVALHO, Érika Mendes de Carvalho; CARVALHO, Gisele Mendes de Carvalho. **Curso de Direito Penal Brasileiro.** 14ª ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

PRATT, John. **Dangerosité, risque et technologies du pouvoir.** *Criminologie*, v. 34, 2001, pp. 101-121.

QUEIROZ, Paulo. **Revolução neurocientífica e direito penal.** *Boletim IBCCRIM* n° 227 – Outubro/2011.

RAUTER, Cristina. **Criminologia e subjetividade.** Rio de Janeiro: Revan, 2003.

REALE JÚNIOR, Miguel. **Instituições de Direito Penal: Parte Geral**, vol. II. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

_____. **Prisão albergue: periculosidade e o novo código penal [Comentário de jurisprudência].** *Ciência Penal*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, 1975, pp. 158-168.

_____. **Tentativa de eliminação do critério da periculosidade.** Boletim n. 140 – IBCCRIM, jul. de 2004.

_____. **A culpabilidade e o drama de Lord Jim.** In: MARTINS-COSTA, Judith. (org.) *Narração e Normatividade. Ensaios de Direito e Literatura.* GZ Editora. Rio de Janeiro, 2012.

REISHOFFER, Jefferson Cruz; BICALHO, Pedro Paulo Gastalho de. **Exame criminológico e psicologia: crise e manutenção da disciplina carcerária.** *Fractal: Revista de Psicologia*, v. 29, n. 1, jan.-abr. 2017, p. 34-44.

RIBEIRO, Rafael Bernardon; CORDEIRO, Quirino. **Avaliação de risco do paciente em medida de segurança.** In CORDEIRO, Quirino; LIMA, Mauro Gomes Aranha de. *Medida de Segurança – Uma questão de Saúde e Ética.* São Paulo: CREMESP, 2013, pp. 143/156.

_____; _____. **Unidade Experimental de Saúde como modelo para a discussão da responsabilidade penal em menores infratores.** In: CORDEIRO, Quirino; LIMA, Mauro Gomes Aranha de. *Medida de Segurança – Uma questão de Saúde e Ética.* São Paulo: CREMESP, 2013, pp. 213-225.

RIGONATTI, Sergio Paulo; SERAFIM, Antonio de Padua; CAIRES, Maria Adelaide de Freitas; VIEIRA FILHO, Antonio Helio Guerra; ARBOLEDA-FLOREZ, Julio. **Personality disorders in rapists and murderers from a maximum security prison in Brazil.** *International Journal of Law and Psychiatry*, vol. 29, setembro-outubro de 2006, pp. 361-369.

RIMO, Alberto Alonso. **Medidas de seguridad y proporcionalidad con el hecho cometido (a propósito de la peligrosa expansión del Derecho penal de la peligrosidad).** *Estudios Penales y Criminológicos*, vol. XXIX, 2009, pp. 107-139.

RIPOLLÉS, José Luis Díez. **De la sociedad del riesgo a la seguridad ciudadana: Un debate desenfocado.** *Revista Electrónica de Ciencia Penal y Criminología (en línea)*, 2005. Disponível em: <<http://criminet.ugr.es/recpc/07/recpc07-01.pdf>>. Acesso em 15/12/2017.

ROBINAT, Amadeo Pujol; BAUSILI, Luisa Puig. **Concepto de peligrosidad criminal: evolución histórica del concepto.** *Cuadernos de política criminal*, n. 94, 2008, pp. 255-284

ROCHA, Ricardo William Sánchez. **Distinción entre penas y medidas de seguridad en la codificación mexicana y análisis comparativo con el código penal español.** Trabalho de tese do Máster en derecho penal. Facultad de Derecho – Universidad de Sevilla, 2012.

RODRÍGUEZ, Paloma Requejo. **Peligrosidad criminal y Constitución.** *InDret - Revista para el análisis del Derecho.* Barcelona, julho de 2008.

RODRÍGUEZ, Victor Gabriel. **Título III – Da imputabilidade penal**. In REALE JÚNIOR, Miguel (coord.). Código Penal Comentado. São Paulo: Saraiva, 2017, pp. 120-137.

ROIG, Rodrigo Duque Estrada. **Aplicação da pena: limites, princípios e novos parâmetros**. 2^a ed. rev. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2015.

ROVINSKI, Sonia Liane Reichert. **Fundamentos da Perícia Psicológica Forense**. São Paulo: Vetor, 2014.

ROXIN, Claus. **Culpabilidad y prevención en derecho penal**. Madrid: REUS, 1981.

_____. **Estudos de Direito Penal**. Trad. de Luís Greco. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

SÁ, Alvino Augusto. **Criminologia Clínica e Psicologia Criminal**. 3^a ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

_____. **Criminologia Clínica e Execução Penal – Proposta de um Modelo de Terceira Geração**. 2^a ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

_____. **Sugestões para o anteprojeto que altera a Lei de Execução Penal**. Boletim IBCCRIM, n. 295, junho de 2017.

_____; ALVES, Jamil Chaim; ZIMMARO, Rafael Barone. **Medidas de segurança: necessárias reflexões pós-advento da Lei de Reforma Psiquiátrica (Lei 10.216/2001)**. Boletim do IBCCRIM, n. 249, agosto de 2013.

SALVADOR NETTO, Alamiro Velludo. **Título VI – Das Medidas de Segurança**. In REALE JÚNIOR, Miguel (coord.). Código Penal Comentado. São Paulo: Saraiva, 2017, pp. 262-274.

SÁNCHEZ, Jesús-Maria Silva. **El Retorno de la Inocuidad. El caso de las reacciones jurídico penales frente a los delincuentes sexuales violentos**. In ARROYO ZAPATERO Luis; BERDUGO GOMEZ DE LA TORRE Ignacio (Dir.): Homenaje al Dr. Marino Barbero Santos in memoriam. Ediciones de la Universidad de Castilla - La Mancha, Ediciones Universidad Salamanca, Cuenca 2001.

_____. **La expansión del Derecho Penal aspectos de la política criminal en las sociedades postindustriales**. 2^a ed. rev. e atual. Madrid: Civitas, 2001.

SANTOS, Alana Rios Garcia; LIMA, Cristiane Araújo de; SANTOS, Elizabeth Silva; BASTOS, Jailza Ferreira; SILVA, Ledalene Gomes da; SILVEIRA, Helson Freitas da; RIBEIRO JUNIOR, Howard Lopes. **Perfil clínico dos pacientes com transtornos mentais internados em um hospital de custódia e tratamento – Bahia – Brasil**. Rev. Ciênc. Méd. Biol., Salvador, v. 14, n. 2, mai./ago., 2015, pp. 190-197

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Ciência e o Risco Social**. Visão, Universidade de Coimbra, 2001. Disponível em: <<http://saladeimprensa.ces.uc.pt/index.php?col=opiniaio&id=1747#.WV-cNRXyssi>>. Acesso em 25/03/2017.

_____. **Um discurso sobre as ciências na transição para uma ciência pós-moderna**. Estudos Avançados, v. 2, n. 2, São Paulo, 1988, pp. 46-71.

SANTOS, Diogo Filipe da Fonseca. **Neurociências, liberdade e direito penal: a propósito do conceito de culpa**. São Paulo: IBCCRIM, 2016.

SANTOS, Juarez Cirino. **Direito Penal: parte geral**. 7ª ed. Florianópolis: Empório do Direito, 2017.

SAPORI, Luis Flávio; SANTOS, Roberta Fernandes; e MAAS, Lucas Wan Der. **Fatores Sociais Determinantes da Reincidência Criminal no Brasil – O caso de Minas Gerais**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 32, n° 94, junho de 2017.

SARKIS, Jamilla Monteiro. **Criminologia e neuroimagem: uma reflexão crítica**. Boletim IBCCRIM, n. 290 – Janeiro/2017.

SENADO FEDERAL. **Projeto de Lei do Senado (PLS) n. 236/2012**. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/sdleg-etter/documento?dm=3515262&ts=1543021035004&disposition=inline>>. Acesso em 10/10/2018.

SERAFIM, Antonio de Pádua; MARQUES, Natali Maia. **Transtornos da personalidade**. In: SERAFIM, Antonio de Padua; SAFFI, Fabiana (Org.). Neuropsicologia Forense. 1ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2015, v. 1, pp. 241-248.

_____; DUARTE, Éverton; ACHÁ, Maria Fernanda F.. **Aspectos históricos da neuropsicologia clínica e forense**. In: SERAFIM, Antonio de Pádua; SAFFI, Fabiana. Neuropsicologia forense. Porto Alegre: Artmed, 2015.

_____. RIGONATTI, Sérgio Paulo; BARROS, Daniel Martins de. **Transtornos da personalidade: aspectos médico-legais**. In LOUZÃ NETO, Mario Rodrigues; CORDÁS, Táki Athanássios. Transtornos da personalidade. Porto Alegre: Artmed, 2011, pp. 323-336.

_____; BARROS, Daniel Martins de. **Neuropsicologia Forense**. In: BARROS, Daniel Martins de; CASTELLANA, Gustavo Bonini. Psiquiatria Forense: interfaces jurídicas, éticas e clínicas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015, pp. 139-144.

SERRA, Carlos Eduardo da Silva. **A perspectiva psicanalítica do crime e da sociedade punitiva**. Revista Liberdades, São Paulo, n. 18, jan./abr. 2015, pp. 79-100.

SILVA, Suzane Cristina da. **Reincidência e maus antecedentes: crítica a partir da teoria do labelling approach**. Revista Liberdades, n. 16, IBCCRIM, maio/agosto de 2014, pp. 51-686.

SILVEIRA, Renato de Mello Jorge. **Direito penal econômico como direito penal de perigo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

SHAN, Saleem A. **Periculosidade. Um paradigma para investigar alguns casos em direito e psicologia**. *Ciência Penal*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, 1979, pp. 7-36.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. 6ª ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

SHIMIZU, Bruno. **Criminologia Psicanalítica – O mal estar e a sociedade punitiva**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

STEADMAN, Henry J. **Implications from the Baxstrom experience**. Apresentado na AAPL/APA Committee on Psychiatry and Law meeting, Atlanta, Georgia, 16 março de 1973. Disponível em: <<https://pdfs.semanticscholar.org/2db3/6e4ac3abe552192e20d64346b8890130fa57.pdf>>. Acesso em 12/12/2017.

TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Culpabilidade**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

TEIXEIRA, Eduardo Henrique; DALGALARRONDO, Paulo. **Crime, diagnóstico psiquiátrico e perfil da vítima: um estudo com a população de uma casa de custódia do estado de São Paulo**. *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*, 2006, pp. 192-194.

TELLES, Lisieux Elaine de Borba; DAY, Vivian Peres; FOLINO, Jorge Oscar; TABORDA, José Geraldo Vernet. **Reliability of the Brazilian version of HCR-20 Assessing Risk for Violence**. *Revista Brasileira de Psiquiatria*, 2009, pp. 253-256.

TENÓRIO, Fernando. **A reforma psiquiátrica brasileira, da década de 1980 aos dias atuais: história e conceito**. *História, Ciências, Saúde - Manguinhos*, Rio de Janeiro, vol. 9, jan.-abr., 2002, pp. 25-59.

THORNBERRY, Terence P.; JACOBY, Joseph E. **The criminally insane – a community follow-up of mental ill offenders**. *Studies in Crime and Justice*. Chicago: University of Chicago Press, 1979.

ULHOA, Tales Henrique. **Sobre punir os enfermos mentais**. *Revista do CAAP*, 2008, pp. 333-373.

VALENÇA, Alexandre Martins; MORAES, Talvane Marins de. **Relação entre homicídio e transtornos mentais**. *Revista Brasileira de Psiquiatria*, v. 28, supl. II, 2006, pp. 62-68.

VALLENAS, Luis Humberto Ayala. **Doença mental e periculosidade criminal**. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, sob orientação do Prof. Miguel Reale Júnior, São Paulo, 2005.

VALOR ECONÔMICO. **Índice de reincidência criminal no país é de 70%, diz Peluso**. *Jornal Valor Econômico* de 05/09/2011. Disponível em:

<<http://www.valor.com.br/legislacao/998962/indice-de-reincidencia-criminal-no-pais-e-de-70-diz-peluso>>. Acesso em 17/04/2018.

VASCONCELOS, Mônica. **Pesquisador se descobre psicopata ao analisar o próprio cérebro.** BBC – BRASIL, 2013. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/12/131223_psychopath_inside_mv>. Acesso em 22/05/2017.

VÁSQUEZ, Julio Rodríguez. **Peligrosidad e internación en Derecho Penal - reflexiones desde el modelo social de la discapacidad.** Lima: Pontificia Universidad Católica del Perú, 2016.

VICENTE, José Manuel Muñoz; LÓPEZ-OSSORIO, Juan José. **Valoración psicológica del riesgo de violencia: alcance y limitaciones para su uso en el contexto forense.** Anuario de Psicología Jurídica, n. 26. Madrid: Elsevier, 2016, pp. 130–140.

WRUBEL, Regina. **Avaliação psicológica no contexto prisional: a questão do exame criminológico.** Universidade Estadual de Maringá, 2013. Disponível em: <http://www.espen.pr.gov.br/arquivos/File/Avaliacao_psicologica_no_contexto_prisional.pdf> Acesso em 25/03/2017.

YAROCHEWSKY, Leonardo Isaac; COELHO, Thalita da Silva. **Periculosidade criminal: conceito, tratamento e consequências.** Percurso Acadêmico, Belo Horizonte, v. 3, n. 5, jan./jun. 2013, pp. 22-34.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. **Criminología y psiquiatría: el trauma del primer encuentro.** Revista Magister de Direito Penal e Processual Penal, Porto Alegre, v. 5, n. 28, fev./mar. 2009, pp. 69-85.

_____; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. **Direito Penal Brasileiro.** 2º vol. Tomo II. Rio de Janeiro: Revan, 2017.

_____; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de Direito Penal Brasileiro – Parte Geral,** vol. 1, 6ª ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

ZILIO, Jacson. **As dimensões do princípio da culpabilidade como expressões de limite do poder punitivo.** In BUSATO, Paulo César (coord.). Questões atuais do sistema penal. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013, pp. 111-121.